



Prefeitura Municipal de Goianá  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**DECRETO nº 020/2023**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS”*

O **Prefeito de Goianá**, Estado do Minas Gerais, **Estevam de Assis Barreiros**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **artigo 80 e ss da Lei Orgânica Municipal** e de acordo com o que lhe faculta o **artigos, 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel urbano medindo 739,60 m<sup>2</sup>, localizado na Praça Aimbiré de Paula Andrade, nº 126, Centro em Goianá/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Novo/MG sob matrícula nº 1404, Livro 2H, fls.104 e na Prefeitura Municipal de Goianá sob nº 01-01-012-0589-001 de Propriedade de Azaury Aristóteles da Costa Mattei;

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**Art. 3º** Fica autorizado, nos termos do art.7º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, a entrada de equipe técnica para avaliar o bem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Goianá, 10 de fevereiro de 2023.

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
Prefeito Municipal

